

EDITAL INTERNO PPGPA 01/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Em Produção Animal (PPGPA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público as normas de processo seletivo simplificado para concessão de bolsas em nível de Mestrado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As bolsas disponíveis para este edital são referentes a Concessão Institucional da CAPES para Programa de Pós-Graduação em forma associativa e referente ao Edital PROPPG/UFERSA 17/2024.

2. DAS VAGAS E APOIO FINANCEIRO

2.1. No total serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de mestrado, sendo quatro financiada pela CAPES e uma pelo CNPq que serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo. Cada bolsa de mestrado será no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) por até 24 (vinte e quatro) meses.

Linha de pesquisa	Bolsas
Sistemas de Produção de Ruminantes e Forragicultura	Duas bolsas CAPES
Sistemas de Produção de Não Ruminantes	Duas bolsas CAPES e uma CNPq

2.2. Para as bolsas da CAPES, poderão se inscrever candidatos(as) que estejam devidamente matriculados(as) no PPGPA com até 12 meses de curso, que não possuam reprovações.

2.3. Para a bolsa do CNPq poderão se inscrever candidatos(as) que estejam devidamente matriculados(as) no PPGPA e que foram aprovados no Edital PPGPA PROPPG 52/2023.

2.4. Candidatos com vínculo empregatício terão sua candidatura apreciada pelo colegiado de curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições

3.1.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via e-mail para ppgpa@ufersa.edu.br no período de 15/04/2024 a 26/04/2024, indicando no assunto do e-mail "Edital de Bolsas 2024"

3.2. Documentação exigida

3.2.1. Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser digitalizada em PDF e enviada (**arquivo único**) e para o e-mail ppgpa@ufersa.edu.br. O PPGPA não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos, bem como, não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

3.2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente;
- b) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- c) Currículo completo extraído da plataforma lattes;
- d) Tabela de pontuação (anexo I) devidamente preenchida;
- e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do documento oficial de identidade, do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares; para candidatos estrangeiros será exigida apenas a cópia do passaporte.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será desenvolvido por Comissão de Seleção do PPGPA, compreendendo análise dos documentos encaminhados na inscrição, conforme item 4.1.1. (avaliação de currículo) classificatória:

4.1.1. Avaliação do currículo (classificatória)

- a) A nota da pontuação do(a) candidato(a), que consistirá na avaliação da planilha de pontuação fornecida durante a inscrição pelo(a) candidato(a) (modelo no ANEXO I), acrescida dos documentos obrigatórios.
- b) Será atribuída pela Comissão de Seleção, nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para a pontuação do(a) candidato(a). A nota 10,0 (dez) será atribuída para cada candidato(a) que obtiver maior pontuação na avaliação do currículo, para o(a)s demais candidato(a), serão atribuídas notas proporcionais a maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s. Em seguida, será preparada uma lista dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente das notas obtidas na análise de currículo por linha de pesquisa.
- c) Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida no item publicações do currículo. Caso o empate permaneça, o(a) candidato(a) de maior idade entre os empatados será o priorizado.

5. DAS IMPLMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 As instruções para implementação da bolsa serão enviadas pela coordenação do PPGPA para o e-mail registrado no cadastro de Dados Pessoais do aluno no SIGAA durante a inscrição neste processo seletivo.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento e Divulgação do Edital	15/04/2024
Período de inscrições	15/04/2024 a 26/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas e resultado provisório	29/04/2024
Encaminhamento de recurso	Um dia útil após a data de divulgação
Divulgação do resultado final	Até o dia 01/05/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. À coordenação do PPGPA reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

7.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos m indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. Os produtos gerados a partir da pesquisa apoiada deverão citar o financiamento da UFERSA, CAPES e CNPq na publicação.

7.4. São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Mossoró-RN, 15 de abril de 2024.

Prof. Dr. Rennan Herculano Rufino Moreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal